

Ofício CJURIS 10

Minas Gerais, 11 de março de 2025.

Ofício CJURIS - MG

Assunto: Emendas ao Manual de Regras e Regulamentos do Grande Conselho Guardião

Prezada família mineira,

Conforme disposto no Manual de Regras e Regulamentos do GCG, em seu artigo IV, seção 3, a, II, i, é dever do Comitê de Jurisprudência:

“Considerar cuidadosamente sobre todas as emendas propostas, submetidas de forma apropriada, à Constituição, Estatuto e Procedimentos Operacionais Padrão do GCG, Grau de Púrpura Real, Concurso de Miss Filha de Jó MG, Regras e Regulamentos do Grande Bethel e Regras e Regulamentos do Prêmio Lírio do Vale. Discutir tais emendas com os proponentes quando possível, e fazer um relatório detalhado com recomendações para a ação do GCG na Sessão Anual em no máximo 30 dias antes da Sessão anual do GCG”.

Dessa forma, considerando que no mês de **JULHO/2025** ocorrerá a Grande Sessão Anual mineira, as propostas de emendas de que trata o artigo acima poderão ser submetidas na forma disposta neste ofício, observando os seguintes critérios:

- Todas as propostas de emendas submetidas devem obrigatoriamente observar o disposto no E-GCG, Art. XII, que trata das prerrogativas extensivas a um GCG (**ANEXO I** desse documento).
- As propostas de emendas deverão ser submetidas **por escrito**, utilizando o formulário disponibilizado (**ANEXO II** desse documento), que deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** para o e-mail da Grande Secretária (grandesecretaria@filhasdejomg.com) e do Comitê de Jurisprudência (jurisprudencia@filhasdejomg.com).
- As propostas de emendas poderão ser submetidas **impreterivelmente** até a data de **31/04/2025**. Propostas de emendas enviadas após essa data serão desconsideradas.
- As propostas de emendas devem ser submetidas de forma a mostrar o texto do parágrafo inteiro como emendado. **Emendas que proponham apenas excluir, inserir ou substituir valores, letras, palavras, frases ou sentenças não serão aceitas (POP-SCG-16).**

Desejamos a todos um excelente trabalho e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Grande Conselho Guardião

MINAS GERAIS



Atenciosamente,

Samira Castro

Presidente do Comitê de Jurisprudência

Geovana Zampier Ferreira

Membro do Comitê de Jurisprudência

Lais Tavares Barbosa de S. Ramos

Membro do Comitê de Jurisprudência

Sara Carolina Costa Chagas

Membro do Comitê de Jurisprudência

Sarah do Carmo Silva Peres

Membro do Comitê de Jurisprudência

Filhas de Je
MINAS GERAIS

ANEXO I

PRERROGATIVAS EXTENSIVAS A UM GCG

ARTIGO XIII DO E-GCG

GCGs podem estabelecer mudanças em partes da Suprema Lei em seus Manuais de Regras e Regulamentos. As áreas que podem ser alteradas estão identificadas abaixo.

Seção 1.

- (a)
 - (1) Estabelecer a eleição de um Grande Guarda Interno e de um Grande Guarda Externo (ambos Mestres Maçons, POL-CDC-2) que, se eleitos, devem ser designados como membros do GCG Executivo (Vide C-GCG, Art. V, Seç. 1).
 - (2) Definir um procedimento para aqueles que aspirem a algum cargo eletivo do Grande Conselho Guardião pela submissão de uma “Carta de Intenção” que apresente as habilidades e conhecimento das partes interessadas e informe que ele(a) deseja ser eleito(a) como um(a) oficial do GCG.
- (b) Estabelecer a eleição de oficiais do GCG através de outra forma que não votação sem indicação (Vide EGCG, Art. IX, Seç. 1 (b)).
- (c) Estabelecer que um Membro Executivo de CGB, impossibilitado de estar presente na Sessão Anual do GCG, possa nomear um membro Associado do CGB como seu/sua procurador(a) naquela Sessão Anual (E-GCG Art. IX Seç. 3)
- (d) Estabelecer normas para preencher os cargos de Oficiais Eleitos que fiquem vagos. (Vide POP-GCG-10)
- (e) Adotar um Manual de Regras e Regulamentos (Vide E-GCG, Art. I, Seção 1 (a)).
- (f) Adotar POPs Jurisdicionais (locais), os quais não conflitem com as Leis Supremas ou Jurisdicionais, para a gestão da Jurisdição incluindo reuniões administrativas, Atividades da Sessão, relacionamentos com Organizações Maçônicas, Eventos Especiais, Honrarias, etc. POPs Jurisdicionais serão numeradas a partir de 101 + (1-100 são reservadas ao Supremo) para as categorias de GCG, CGB e Bethel, como apropriado.
- (g) Possuir seu próprio Livro de Cerimônias em adição ao Supremo Livro de Cerimônias (Vide E-GCG Art. I Seç. 1(b))
- (h) Aprovar a formação de um Grande Bethel (Vide E-GCG, Art. 1, Seç. 1 (c)).
- (i) Estabelecer os deveres do(a) Grande Secretário(a) (Vide E-GCG, Art. III, Seç. 6).
- (j) Fixar e coletar taxas anuais de associação, registro, e outras taxas. (Vide E-GCG, Art. V, Seç. 2 e POP-GCG4)
- (k) Delegar certas autoridades às Grandes Guardiãs (Vide E-GCG, Art. I, Seç. 1 (e)).
- (l) Estabelecer outro uso de lucros provenientes do Fundo Educacional (Vide POP-GCG-3 Seç. 1(b))
- (m) Possibilitar que Filhas e Membros de Maioridade sejam nomeadas e participem como membros de Comitês específicos do GCG com o entendimento de que elas estarão em conformidade com as Políticas de Proteção à Juventude se elas atingirem (ou tiverem) a idade de 20 (vinte) anos enquanto membro.
- (n) Prescrever instruções adicionais para as reuniões mensais do CGB.
- (o) Estipular método para preenchimento de cargos vagos de Membros Executivos de um CGB (Vide POP-CGB6)
- (p) Estipular a gestão dos Membros Executivos do Conselho (E-CGB Art. VI Se. 1(d))
- (q) Estipular um método para destituição automática do cargo e para preenchimento de cargos vagos para:
 - (1) Membros Executivos do CGB (Vide POP-CGB-5)

- (2) Membros Associados convidados a participar de todas as reuniões do CGB (Vide POP-CGB-5)
- (3) Membros Associados não convidados a participar de todas as reuniões do CGB (Vide POP-CGB5)
- (r) Prover instruções para nomeação e deveres de oficiais substitutos (Vide POP-Bethel-19 e POP-Bethel-21 Art. V Seç. 3).
- (s) Estabelecer sobre a eleição e instalação de oficiais de Bethel em outros períodos que não os especificados na Constituição de um Bethel (Vide POP-Bethel-4 Seç. (a), POP-Bethel-21 Art. VI Seç. 2(a), E-Bethel Art. X Seção 1 (a) e POP-Bethel-21 Art. VIII, Seç.. 1(a)).
- (t) Estabelecer normas para instalações abertas e registros fotográficos. (Vide POP-Bethel-8 e POP-Bethel-21 Art. VIII Seç. 1 (f)).
- (u) Prover outras instruções para recebimento de solicitação em uma reunião regular do Bethel anterior à reunião de iniciação (como determinado em E-Bethel, Art. II, Seç. 1(b) e POP-Bethel- 21 Art. III Seç. 2(b)).
- (v) Prover outras instruções referentes à taxa de filiação para membros em licença. (Vide E-Bethel Art. II Seç. 2(b))
- (w) Estabelecer outras instruções pertinentes a Bethel: (Vide POP-Bethel-2 e POP-Bethel-21 Art. XI para (a)- (e)).
 - (1) Taxas - Iniciação e filiação (Seção 2)
 - (2) Taxa Anual (Seção 3)
 - (3) Isenção de Taxas (Seção 4)
 - (4) Despesas (Seção 5)
 - (5) Fundo Educacional e Promocional (Seção 6)
 - (6) Privilégios Especiais – com taxa (POP-Bethel-18) – sem taxa (POP-Bethel-18)
 - (7) Dispensas (POP-Bethel-18)
 - (8) Procedimento de Eleição (POP-Bethel-4 e POP-Bethel-21 Art. VI)
- (x) Estabelecer regras para dupla filiação na jurisdição. (Vide E-Bethel Art. II Seç. 3)
- (y) Estabelecer instruções específicas sobre o uso de joias com o paramento oficial. (Vide POP-Bethel-11 Sec.2 (d) e POP-Bethel-21 Art. XII Seç. 2 (d))
- (z) Estabelecer outras instruções para a tramitação de emendas ao Código Único para Bethéis (Vide E-Bethel, Art. VI e POP-Bethel-21 Art. XV).
- (aa) Estabelecer sobre um quórum maior para conduzir os assuntos do GCG (Vide POP-SCG-16).
- (bb) Estabelecer outros procedimentos para que membros de Bethel submetam recomendações para Membros Executivos do CGB (Vide POP-Bethel-15).
- (cc) Estabelecer outros procedimentos para a reorganização de Bethéis (Vide E-Bethel Art. XII Seç. 1 (e), POPBethel-9 Seç. 1 (a), POP-Bethel-16 e POP-Bethel-18 Seç7).
 - (1) Estabelecer outras instruções aos processos de Fusão, Fechamento, Instituição e Reinstituição de Bethéis, desde que a intenção das Supremas Leis não seja alterado. (Vide POP-Bethel 7, POPBethel-12, POP-Bethel-14 e POP-Bethel-16)
- (dd) Poder aprovar a formação de uma Associação Alumni a qual não entre em conflito com as R&R da AAFJI.
- (ee) Estabelecer sobre a eleição de Past Grande Guardiã ou Past Grande Guardiã Associado para a linha de oficiais elegíveis. (Vide C- GCG Art. VI Sec. 1 (c))

ANEXO II FORMULÁRIO



PROPOSTA DE EMENDA AO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS DO GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS.

ANO: 2025

EMENDA NÚMERO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO/SEÇÃO DO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS OBJETO DA PROPOSTA DE EMENDA: _____

COMO O TEXTO OBJETO DA PROPOSTA DE EMENDA SE APRESENTA NO MOMENTO (copiar o texto na íntegra):

A PROPOSTA DE EMENDA TEM POR OBJETIVO (marcar todas as opções aplicáveis):

- DELETAR**
- ADICIONAR**
- ALTERAR O ARTIGO**

COMO SERÁ LIDA (como o texto ficará com a proposta de emenda na íntegra):

RAZÃO PLAUSÍVEL PARA MUDANÇA (descrever de forma objetiva a razão pela qual a mudança deve ser feita):

PROPOSTA SUBMETIDA POR (nome, título, Bethel, número e cidade):

DATA DA PROPOSIÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE:
